

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO UERGS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO SiSU 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do ingresso SiSU 2021, cuja seleção de candidatos inscritos será realizada com observância das notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – Edições 2020, 2019, 2018 e 2017.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo UERGS classificará candidatos para ingresso nos cursos de graduação/turnos e vagas abaixo:

INGRESSO 2021									
Semestre de Ingresso	Local de Funcionamento	Curso	Turno	Nº de vagas					Total
				SR	DEF	HIP	HIP (indígenas)	HIP (negros e pardos)	
2021/2	Alto do Botucaraí - Soledade	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	4	1	5	1	1	12
2021/2	Bagé	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	5	1	5	1	1	13
2021/2	Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	5	1	5	1	1	13
2021/2	Cruz Alta	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	9	2	9	1	2	23
2021/2	Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	9	2	10	1	2	24
2021/2	Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	7	2	9	1	2	21
2021/2	Encantado	Administração	Noturno	6	1	6	1	1	15
2021/2	Erechim	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	8	2	9	1	2	22
2021/2	Frederico Westphalen	Administração Pública	Noturno	5	2	6	1	2	16
2021/2	Litoral Norte	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	6	2	7	1	2	18
2021/2	Porto Alegre	Letras: Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Integral	1	1	2	1	1	6
2021/2	Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	9	2	9	1	2	23
2021/2	Santa Cruz do Sul	Bacharelado em Agroecologia ¹	Integral	5	1	6	1	1	14
2021/2	São Borja	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	6	1	6	1	2	16
2021/2	São Francisco de Paula – Hortênsias	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	5	1	5	1	1	13
2021/2	São Luiz Gonzaga	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	6	2	7	1	1	17
2021/2	Tapes	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	2	1	3	1	1	8
2021/2	Três Passos	Agronomia	Integral	3	1	4	1	1	10
2021/2	Três Passos	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	6	1	6	1	1	15
				Total de Vagas Oferecidas: 299					

Observações:

¹ - Curso ofertado em parceria com a Escola Família Agrícola (EFA)

Legenda:

SR – Sem reserva de vagas

DEF – Deficiente

HIP – Economicamente Hipossuficiente*

* Conforme Lei Estadual N. 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual N. 14.631/2014.

1.2 – A Uergs, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente processo seletivo.

1.3 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos definidos pela legislação vigente.

1.4 As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas em outras localidades, nas Unidades da UERGS e/ou em instituições conveniadas.

1.5 O preenchimento das vagas nos respectivos cursos obedecerá rigorosamente à classificação final dos candidatos em ordem decrescente de nota, observadas as reservas de 10% das vagas para **candidatos com deficiência** e de 50% para **candidatos economicamente hipossuficientes**. **As vagas reservadas a hipossuficientes serão preenchidas em conformidade à Lei Estadual 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual 14.361/2014, sendo que a reserva a negros e indígenas observará proporção igual à população de negros e indígenas, respectivamente, do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes ou para hipossuficientes somente concorrerão nessas categorias, exceto se houver sobra de vagas em outra opção para o mesmo Curso/Unidade.**

2. Cronograma de Execução

<i>DATA</i>	<i>EVENTO</i>
26/05/2021	Publicação do Edital
28/05/2021 até às 23:59 min do dia 04/06/2021	Período para entrega dos documentos através da Central do Candidato
14/06/2021	Publicação dos Resultados
18/06/2021	Convocação de Suplente
25/06/2021	Convocação de Suplente
09/08/2021	Início das aulas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição ao processo seletivo será feita por meio do formato remoto, através da escolha do curso desejado e a entrega dos documentos dos candidatos, através da Central do Candidato, no link <https://academico.uergs.edu.br/core/candidato>, para as vagas remanescentes do Processo Seletivo SISU 2021.

3.2 Somente será permitido uma inscrição por candidato (a). Em cada inscrição, não poderão ser alterados: o curso, a Unidade de Ensino e o tipo de vaga.

3.3 A Central do Candidato foi testada e homologado para uso nos navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox em computadores do tipo PC, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação. O envio através de dispositivos não recomendados é de responsabilidade do candidato, não cabendo à Uergs garantir o recebimentos dos mesmos.

3.4 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do cronograma e horário da realização da inscrição e entrega da documentação no formato remoto, através da Central do Candidato.

3.5 E-mails de contato das Unidades de Ensino e Reitoria para dúvidas e perguntas durante a inscrição e submissão da documentação:

UNIDADES DE ENSINO	E-MAIL DE CONTATO
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	unidade-soledade@uergs.edu.br
Bagé	unidade-bage@uergs.edu.br
Bento Gonçalves	unidade-bgoncalves@uergs.edu.br
Cruz Alta	unidade-cruzalta@uergs.edu.br
Encantado	unidade-encantado@uergs.edu.br
Erechim	unidade-erechim@uergs.edu.br
Frederico Westphalen	unidade-fwestphalen@uergs.edu.br
Litoral Norte/Osório	unidade-litoralnorte@uergs.edu.br
Porto Alegre – Campus Central (Unidade)	unidade-palegre@uergs.edu.br
Santa Cruz do Sul	unidade-santacruz@uergs.edu.br
São Borja	unidade-borja@uergs.edu.br
São Francisco de Paula	unidade-sfpaula@uergs.edu.br
São Luiz Gonzaga	unidade-slgonzaga@uergs.edu.br
Tapes	unidade-tapes@uergs.edu.br
Três Passos	unidade-trespastos@uergs.edu.br
Reitoria	decor@uergs.edu.br

3.6 Passos a serem seguidos para a inscrição e submissão da documentação:

3.6.1. O candidato deverá realizar primeiramente a sua inscrição no processo seletivo, através do botão "Realizar nova inscrição", onde o candidato realizará o seu cadastramento no processo seletivo, através da inserção de seus dados pessoais e escolherá o curso de graduação, Unidade de ensino e tipo de vaga (SR, DEF e HIP*) que pretende disputar.

3.6.2. Após realizar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o seu acesso na Central do Candidato, através do CPF e data de nascimento para submissão da documentação.

3.6.3. Durante o período de entrega da documentação para matrícula através da Central do Candidato, os candidatos poderão submeter a sua documentação completa mais de uma vez, para isto deverá realizar uma nova submissão de toda a documentação, através de um novo protocolo de submissão da documentação, caso o resultado da 1ª submissão seja INDEFERIDO.

3.6.4. Para verificação da situação da documentação submetida, o candidato deverá acessar a opção "Ver protocolos registrados" e escolher o número do protocolo referente a sua submissão. Nesta opção, encontrará a situação da sua submissão: em caso positivo estará DEFERIDO, em caso negativo INDEFERIDO.

3.6.5. Na tela de submissão da Central do Candidato, o candidato poderá escrever uma observação ou explicação que achar oportuno para a avaliação da sua documentação no campo específico para esta demanda.

3.6.6. Para submissão dos arquivos da documentação dos candidatos, serão aceitos arquivos do tipo PDF ou arquivos de imagens (JPG e PNG), com limite de tamanho até 50 MB.

3.6.7. Após a finalização do período destinado a entrega da documentação, os candidatos poderão acompanhar a situação da sua solicitação, também através da Central do Candidato, na tela inicial, caso a documentação esteja correta a situação estará com a denominação APROVADO ou caso a documentação esteja incorreta por qualquer que seja o motivo a denominação será REPROVADO, sem mais poder alterar a documentação enviada.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Para a realização da entrega dos documentos deverão ser apresentados os documentos originais abaixo indicados, acompanhados da entrega de uma cópia simples:

- a) Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública – (anexo I);
- b) Uma foto 3x4 atual;
- c) Cópia simples da Carteira de Identidade Civil;
- d) Cópia simples do Título de Eleitor ou captura da tela do aplicativo e-Título que contenha os dados do documento;
- e) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa);
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Cópia simples do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos do sexo masculino;
- h) Cópia simples de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- i) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j) Cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Ensino Médio.
- k) Em caso de conclusão do ensino médio no exterior, o candidato deverá submeter declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução nº155/80 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;
- l) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m) Cópia simples do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro em se tratando de candidato estrangeiro.
- n) Submeter o boletim de desempenho do Enem o qual o candidato queira participar do processo seletivo (Edições 2020, 2019, 2018 e 2017).**

4.2. **Excepcionalmente neste ingresso, o candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2020 e que, no momento da entrega da documentação obrigatória, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar completo do Ensino Médio, deverá submeter a Declaração sobre a Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino em que concluirá o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no anexo V ou documento próprio da Instituição de Ensino de concluinte do Ensino Médio, devidamente assinado e carimbado. Salientamos que os candidatos só terão a matrícula confirmada após entregar uma cópia simples do certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio até o dia 19 de dezembro de 2021. Aquele aluno que não o fizer no prazo indicado será desligado da Universidade.**

4.3. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a hipossuficientes economicamente deverão submeter, além do exposto no item anterior, os documentos indicados no item 6 (e subitens) deste Edital.

4.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes deverão submeter, além do exposto, o documento indicado no item 5 deste Edital;

4.5. Compete exclusivamente aos candidatos que concorrerem às vagas destinadas às políticas afirmativas (deficientes ou hipossuficientes/negros/indígenas) certificarem-se que cumprem os requisitos estabelecidos pela legislação e pela Uergs. Também ficam cientificados de que, caso não apresentarem TODA a documentação exigida neste Edital, no momento da entrega dos documentos, perderão o direito à vaga reservada.

4.6. O candidato participante do Programa Universidade para Todos – PROUNI, que for selecionado neste processo seletivo, somente poderá efetuar sua matrícula no curso, mediante desistência do curso anterior, com assinatura de declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior Pública e/ou na modalidade citada acima.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para a condição de deficiente seja validada, o candidato deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico (via original com no máximo noventa (90) dias de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste: a) o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID; b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999. O modelo para orientação do profissional que expedir o documento, caso seja necessário, encontra-se no Anexo II deste Edital.

5.2 Somente a comprovação da deficiência nos termos acima, realizada no período destinado à entrega dos documentos acarretará a homologação da matrícula de candidato classificado na condição de deficiente.

5.3 Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.

5.4 O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição na forma e no prazo ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

5.5. Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos com deficiência as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

6.1 Para que na condição de hipossuficiente economicamente seja validada, o candidato deverá comprovar renda familiar mensal bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional.

6.2 Para o cálculo da renda familiar mensal *per capita* bruta considera-se família o disposto no §1º do Art. 20 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, a saber: o requerente, o cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

6.3 Para fins de comprovação do grupo e da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

- a) Declaração para comprovação de grupo familiar – (modelo consta no anexo III deste Edital);
- b) Cópia simples das Certidões de Nascimento ou Casamento de todos os membros de seu grupo familiar **(todas as certidões digitalizadas em único arquivo)**;

- c) Cópia simples do CPF dos membros familiares, que possuem inscrição no referido cadastro, bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida **(todas os CPF digitalizados em único arquivo)**;
- d) Cópias simples dos 03 últimos contracheques dos membros do grupo familiar empregados **(todas os contracheques digitalizados em único arquivo)**;
- e) Cópias simples da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, (mesmo daqueles que não estejam empregados ou que não tenham nenhum registro): folha da foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao último contrato **(todas as CTPS digitalizadas em único arquivo), podendo também ser utilizada a captura das telas da Carteira de Trabalho Digital para aqueles que utilizem esse modelo, todas as capturas agrupadas em único arquivo**;
- f) Em caso de rendimento autônomo, submeter uma cópia simples da declaração de renda emitida por contador **(todos os documentos digitalizados em único arquivo)**;
- g) Em caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural, conforme modelo no Anexo VI deste edital **(todos os documentos digitalizados em único arquivo)**.

6.4 No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais, aptos à comprovação de renda mensal familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação da Instituição.

6.5 A entrega de documentos para comprovação de hipossuficiência econômica nos termos deste Edital deverá ser feita na ocasião da realização da submissão dos documentos, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato classificado comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.

6.6 Cabe ao candidato providenciar no prazo e na forma estipulada neste Edital toda a documentação indispensável à comprovação da renda familiar mensal bruta *per capita*.

6.7 O candidato que se inscrever como economicamente hipossuficiente e não comprovar tal condição no momento da entrega dos documentos ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo, exceto em caso de sobra de vagas em outra opção para o mesmo Curso/Unidade.

6.8 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a negros e pardos, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como negro, pardo, mestiço de ascendência africana ou através de palavra ou expressão equivalente, que o caracterize como negro, no ato da entrega dos documentos, utilizando o Anexo IV.

6.9 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como indígena e apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, de que trata a Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio) ou apresentar Declaração de Liderança Indígena homologada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no ato da entrega dos documentos.

6.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos negros e indígenas, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que comprovarem a condição de hipossuficiência econômica.

6.11 Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos economicamente hipossuficientes as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, no momento da convocação dos candidatos em lista de espera.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

7.1. Após o término do período da submissão dos documentos, a Uergs realizará a classificação dos candidatos e a homologação das matrículas, considerando as reservas de vagas.

7.2. O candidato que não submeter **todos** os documentos exigidos neste Edital ficará automaticamente excluído desta seleção.

8. DOS PESOS DAS PROVAS DO ENEM

8.1 Os boletins de desempenho do ENEM entregues pelos candidatos serão avaliados pela Uergs. Para concorrer a uma das vagas na Uergs o candidato deverá atingir no mínimo 200 pontos nas provas objetivas e 300 pontos na prova de redação. Ainda, cada prova terá um peso específico, de acordo com o curso ofertado, conforme tabela abaixo:

Curso	P1	P2	P3	P4	P5
Administração Pública	1,5	2,5	3,0	1,5	1,5
Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial)	2,0	3,0	2,5	1,0	1,5
Agroecologia – Bacharelado	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Agronomia – Bacharelado	2,5	2,0	2,5	1,5	1,5
Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado	3,5	1,0	3,0	1,0	1,5
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3,5	1,0	2,0	2,0	1,5
Gestão Ambiental - Bacharelado	2,0	2,5	3,0	1,0	1,5
Letras - Licenciatura	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Pedagogia - Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
P1 – Ciências da Natureza e Suas Tecnologias					
P2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias					
P3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
P4 – Matemática e suas Tecnologias					
P5 – Redação					

8.2 Para cálculo da nota final do candidato será utilizada a fórmula abaixo, onde NF é a nota final do candidato e P1, P2, P3, P4 e P5 representam as provas do ENEM dos respectivos anos que o Edital permite.

$$NF = (n \cdot P1 + n \cdot P2 + n \cdot P3 + n \cdot P4 + n \cdot P5) \div 10$$

(Sendo n o peso da prova para o Curso, conforme tabela acima.)

8.3 Em caso de empate na nota final terá preferência para classificação o candidato que, na seguinte ordem, obtiver:

- I) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 2,5 (dois e meio);
- II) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,0 (um);
- III) maior escore bruto na prova de redação;
- IV) maior idade.

8.4 Persistindo o empate na última posição de classificação o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio público, para o qual serão convidados os candidatos empatados. Caso esses não compareçam, a ausência não impedirá a realização do sorteio.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.2. Ao ingressar na Uergs o candidato será automaticamente matriculado em todos os componentes curriculares oferecidos para a turma do primeiro semestre do curso, sendo-lhe vedado o trancamento total ou parcial da matrícula neste período.

9.3. Os casos omissos deverão ser encaminhados para o e-mail decor@uergs.edu.br e serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Uergs.

9.4. A Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, no site da Universidade www.uergs.edu.br.

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM A UERGS OU COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Nome do(a) aluno(a):

1.ª parte – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Solicito a matrícula no Curso _____,
turno _____, Unidade em _____.

Data: ____/____/____

Assinatura

2.ª parte – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Candidato sem vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior

Atenção: caso o candidato não assine esse Termo de Responsabilidade, sua matrícula não será homologada.

Nos termos da Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2009, declaro não estar vinculado a nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior. Ainda, declaro não ter bolsa PROUNI em nenhuma Instituição Privada de Ensino Superior.

Data: ____/____/____

Assinatura

3.ª parte – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Candidato com vínculo com a UERGS:

Preencha as informações neste quadro somente no caso de já possuir vínculo com a UERGS.

Nos termos da Resolução n.º 01/2004, publicada no D.O.E. de 14 de janeiro de 2004, formalizo minha desistência do Curso _____, turno _____, na Unidade em _____.

Data: ____/____/____

Assinatura



ANEXO II - MODELO DE LAUDO MÉDICO

Laudo médico para candidato que concorre à reserva de vaga para candidatos com deficiência

Atesto, para os devidos fins, que (nome do candidato) _____,
candidato a uma vaga em Curso de Graduação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul,
apresenta (descrever a deficiência) _____,
com CID nº _____, classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de
20/12/1999, categoria _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e Data

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico

Obs: Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme legislação em vigor.

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

_____, para fins de comprovação da condição prevista no item 9.1 do Edital de Ingresso 2020, DECLARO, sob as penas da Lei, que meu grupo familiar é constituído pelos abaixo identificados, **todos morando sob o mesmo teto**, na Rua _____, n° _____, complemento _____, Bairro _____, no município de _____, Estado _____.

(X) Declarante (aluno ingressante)

() Cônjuge ou Companheiro(a)

() Pai/Padrasto

() Mãe/Madrasta

() Irmãos solteiros Quantidade: _____

() Filhos/Enteados solteiros Quantidade: _____

() Menores tutelados Quantidade: _____

Quantidade total de pessoas que vivam sob o mesmo teto do requerente: _____

Local e data

Assinatura do Declarante

RG

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, portador do documento de identidade nº
_____ declaro para o fim específico de atender aos itens
6.8 e 6.9 do Edital Complementar do Enem, que
sou: _____.

Ainda, declaro que as informações prestadas neste documento
são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei
responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO OU DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO

Esta declaração é válida apenas para o candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2020 e que, no momento da entrega da documentação obrigatória, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 4.2 do Edital Complementar para provimento das vagas remanescentes do processo seletivo SISU 2021, ou seja, entregar, dentro do prazo indicado, a complementação dos documentos exigidos.

Estabelecimento de Ensino:

_____ situado à _____,

Cidade: _____

Estado: _____

Declaramos que o (a) estudante _____

_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, e do CPF nº _____

() CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2020, porém o certificado encontra-se em vias de emissão.

() É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2020.

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino)

Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.

ANEXO VI – COMPROVANTE DE RENDA PREENCHIDA POR SINDICATO RURAL

SINDICATO _____

DECLARAÇÃO DE RENDA POR GRUPO FAMILIAR OBTIDA NO PERÍODO: 01/07/19 A 30/06/20.

PESSOAS QUE RESIDEM NA UNIDADE FAMILIAR

NOME	PARENTESCO	CPF

RENDA OBTIDA PELO GRUPO FAMILIAR **01/07/19 A 30/06/20**. (Considerar produção no período, mesmo que esteja armazenada. Calcular pelo preço do dia)

TIPO DE RENDA	RENDA BRUTA OBTIDA EM R\$ A	REBATE SOBRE A RENDA EM R\$ ⁽⁵⁾ B	VALOR A SER CONSIDERADO EM R\$ A-B
RENDA BRUTA 1 ⁽¹⁾			
RENDA BRUTA 2 ⁽²⁾			
RENDA BRUTA 3 ⁽³⁾			
RENDA BRUTA 4 ⁽⁴⁾			
RENDA TOTAL			

Renda Obtida em Reais

⁽¹⁾ **Renda bruta 1** – Renda proveniente das seguintes atividades: açafrão, algodão- caroço, amendoim, arroz, aveia, cana-de-açúcar, centeio, cevada, feijão, fumo, girassol, grão de bico, mamona, mandioca, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, bem como das atividades de apicultura, aquicultura, bovinocultura de corte, cafeicultura, fruticultura, ovinocaprino cultura e sericicultura;

⁽²⁾ **Renda bruta 2** – Renda proveniente das atividades de turismo rural, agroindústrias familiares, olericultura, floricultura, pecuária leiteira, avicultura não integrada e suinocultura não integrada;

⁽³⁾ **Renda bruta 3** – Renda proveniente das atividades de avicultura e suinocultura integradas ou em parceria com a agroindústria.

⁽⁴⁾ **Renda bruta 4** – Renda de integrante (s) do grupo familiar, residente (s) na unidade de produção, obtida, dentro ou fora da unidade de produção, através de atividades não agrícolas e não listadas acima, excluídos os proventos previdenciários e outros benefícios sociais.

⁽⁵⁾ **Rebate sobre a renda** (de acordo com o PRONAF).

Renda Bruta 1 – Rebate de 50 % (cinquenta por cento) sobre a renda bruta.

Renda Bruta 2 – Rebate de 70 % (setenta por cento) sobre a renda bruta.

Renda Bruta 3 – Rebate de 90 % (noventa por cento) sobre a renda bruta.

Renda Bruta 4 – Não há valor de rebate sobre a renda bruta.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Civil Brasileiro, serem verdadeiras as informações constantes neste documento.

_____, ____/____/____.

Assinatura (Sindicato)

Assinatura (Declarante)

Nome por extenso (ou carimbo)

CPF:

Cargo/função:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____, RG nº _____,
residente na rua _____, nº _____,
Bairro _____, no município de _____, Estado
_____, declaro sob as penas da Lei que, atualmente, exerço a atividade informal de
_____, sem Carteira de Trabalho e Previdência
Social assinada, percebendo renda bruta mensal de aproximadamente
R\$_____.

Local e data

Assinatura do Declarante